



ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

**PLANO ESTRATÉGICO
2019**



1. Identidade Organizacional.....	3
1.1. Missão.....	3
1.2. Visão	3
1.3. Valores.....	3
2. Atribuições e competências da ASF.....	4
3. Plano Estratégico para 2019	5
3.1. Objetivos Estratégicos	5
3.2. Prioridades Estratégicas e Atividades	6
4. Acompanhamento.....	25

1. Identidade Organizacional

1.1. Missão

A ASF tem por missão assegurar o regular funcionamento do mercado segurador e de fundos de pensões em Portugal, por forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes, beneficiários e lesados.

Esta missão é assegurada através da promoção da estabilidade e solidez financeira das entidades sob a sua supervisão, bem como da garantia da manutenção de elevados padrões de conduta por parte dos operadores (empresas de seguros e resseguros, sociedades gestoras de fundos de pensões e mediadores).

Neste enquadramento, a ASF tem-se posicionado no sentido de manter um mercado segurador e de fundos de pensões eficiente e estável.

1.2. Visão

A ASF pretende ser uma organização moderna, profissional, atuante e eficiente, por forma a contribuir efetivamente para a confiança dos consumidores no setor segurador e de fundos de pensões.

Para o efeito, adota no seu processo de supervisão e de regulação os princípios e as melhores práticas estabelecidas e reconhecidas no âmbito das principais organizações internacionais no domínio da supervisão e regulação do setor segurador e de fundos de pensões, bem como acompanha e intervém ativamente nos fora relevantes, quer a nível nacional, quer a nível internacional.

1.3. Valores

A ASF rege-se por um conjunto de valores que orientam a definição e implementação das suas estratégias, nomeadamente:

- o primado do interesse público;
- a defesa do interesse dos consumidores de seguros e de fundos de pensões;
- a atuação independente e responsável;
- a integridade, consistência e transparência na ação;
- o funcionamento eficaz, eficiente e socialmente responsável.

2. Atribuições e competências da ASF

A ASF afirma-se como uma instituição competente, com profissionais altamente qualificados, que asseguram as suas responsabilidades de acordo com critérios que primam pela excelência profissional e elevado sentido de ética, e com uma organização administrativa e financeiramente independente, que utiliza os meios e os processos ao seu dispor de forma eficaz e eficiente, tendo em consideração o cumprimento das suas obrigações.

Com o intuito de concretizar a sua missão, o n.º 1 do artigo 7.º do Capítulo II dos Estatutos da ASF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, estabelece as seguintes atribuições:

- supervisionar e regular a atividade seguradora, resseguradora, de mediação de seguros e de fundos de pensões, bem como as atividades conexas ou complementares daquelas;
- participar, nos termos definidos na lei, no sistema de supervisão macroprudencial para prevenção e mitigação dos riscos sistémicos suscetíveis de afetar a estabilidade financeira, designadamente no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF)¹;
- exercer funções de apoio técnico e consulta à Assembleia da República e ao Governo, em matérias relativas ao setor de atividade sob supervisão;
- participar no Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF), integrando, designadamente, o Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB) e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA);
- cooperar ou associar-se com outras entidades de direito público ou privado, nomeadamente com autoridades de supervisão congéneres, a nível da União Europeia ou internacional, quando tal se mostre necessário ou conveniente para a prossecução das suas atribuições;
- cooperar ou associar-se com as outras autoridades de supervisão do setor financeiro, designadamente no âmbito do CNSF;
- cooperar ou associar-se com as demais entidades reguladoras nacionais, designadamente com o Banco de Portugal (BdP), a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) ou a Autoridade da Concorrência (AC), nas matérias referentes ao exercício das suas funções e nos assuntos de interesse comum;
- participar, nos termos definidos na lei, no sistema de supervisão de auditoria, designadamente no âmbito do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA);
- promover o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e respetiva difusão e o reforço da literacia financeira no que se refere ao setor segurador e dos fundos de pensões;
- gerir os fundos que lhe sejam confiados por lei.

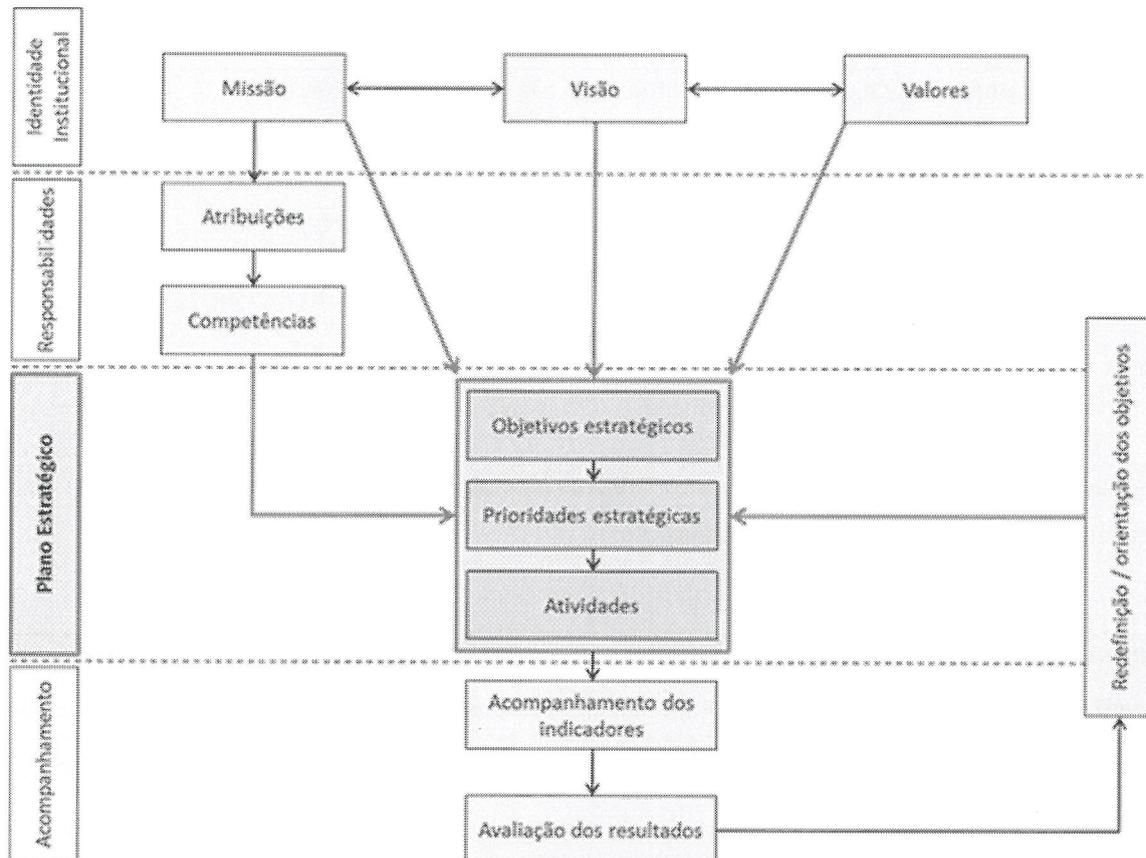
¹ Criado pelo Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 211-A/2008, de 3 de novembro, e 143/2013, de 18 de outubro



3. Plano Estratégico para 2019

Na definição de qualquer plano estratégico é importante ter presentes, de forma clara, dois elementos: a identidade institucional (missão, visão e valores) e as responsabilidades da entidade (atribuições e competências).

Só desta forma será possível, de forma sustentada, acompanhar os indicadores e avaliar os resultados atingidos.



3.1. Objetivos Estratégicos

O presente Plano foi elaborado apenas para um ano. Esta situação decorre do facto do atual Conselho de Administração se encontrar em final de mandato e não pretender vincular objetivos estratégicos para um período em que os mesmos já não estarão presentes.

Os objetivos estratégicos da ASF para 2019 são os seguintes:

1. Assegurar a definição e o cumprimento de adequados padrões de governação e níveis de solidez financeira e de transparência por parte dos operadores
2. Assegurar a definição e o cumprimento de elevados padrões de conduta no mercado segurador e dos fundos de pensões e garantir uma adequada prossecução da ação sancionatória e intervenção judicial da ASF



3. Intensificar as análises ao nível macroeconómico, através do reforço dos mecanismos de monitorização e de avaliação dos riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor
4. Contribuir para a evolução equilibrada dos regimes jurídicos relevantes no âmbito das atribuições da ASF
5. Reforçar o envolvimento da ASF na formação financeira da população, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de perceção e mitigação dos riscos, e promover a divulgação de informação relevante sobre o setor
6. Consolidar a estratégia de cooperação interinstitucional e assegurar a participação da ASF nas estruturas internacionais de cooperação e coordenação nas áreas de competência
7. Dispor de recursos humanos suficientes, qualificados e motivados
8. Garantir a utilização eficiente e responsável dos recursos disponíveis
9. Gerir de forma eficaz e eficiente os fundos autónomos que estão confiados à ASF

3.2. *Prioridades Estratégicas e Atividades*

No sentido de dar cumprimento aos objetivos estratégicos enunciados, os mesmos foram decompostos em estratégias e consequentes atividades inerentes à sua prossecução.

Objetivo 1

Assegurar a definição e o cumprimento de adequados padrões de governação e níveis de solidez financeira e de transparência por parte dos operadores.

Estratégia 1.1

Manter uma supervisão contínua das condições financeiras e das estratégias de negócio dos operadores, a nível individual e de grupo, agindo preferencialmente de forma preventiva.

Atividades

- Efetuar a supervisão contínua, prospetiva e baseada nos riscos das empresas de seguros e dos grupos de seguros, bem como dos fundos de pensões
- Continuar a privilegiar a comunicação com as estruturas de governação envolvidas no processo de supervisão como elementos essenciais na apreciação do perfil de risco das entidades supervisionadas
- Consolidar a estratégia de atuação de proximidade, designadamente através do reforço das inspeções *on-site*
- Implementar os processos de (pré-)pedido de modelos internos solicitados pelas empresas e grupos de seguros, incluindo a coordenação com os colégios de supervisores



- Prosseguir a política de divulgação de entendimentos relativos à aplicação prática da legislação e regulamentação financeira aplicável às empresas de seguros, aos grupos de seguros, aos mediadores de seguros e aos fundos de pensões
- Avaliar a sustentabilidade dos modelos de negócio, em particular, para as principais linhas de negócio, designadamente aquelas associadas a responsabilidades de longo prazo
- Acompanhar o impacto da aplicação da IFRS 17 (contratos de seguros)

Estratégia 1.2

Aperfeiçoar o processo de supervisão proporcional, prospetivo e baseado nos riscos assumidos pelos operadores.

Atividades

- Consolidar a definição de processos de supervisão orientados para o cumprimento dos princípios gerais de supervisão estabelecidos no novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora
- Consolidar a definição de procedimentos e metodologias orientados para a aplicação do modelo de supervisão baseada nos riscos à atividade de gestão de fundos de pensões
- Dar continuidade à atualização das metodologias de análise (rácios, relatórios de supervisão, métodos estatísticos e outros programas de simulação, requisitos de governação etc.) face às necessidades das diferentes áreas de supervisão
- Rever a ferramenta de avaliação dos riscos das empresas de seguros (ARES), com vista à adaptação dos indicadores de avaliação de riscos ao regime Solvência II
- Desenvolver e implementar procedimentos e metodologias de análise e de validação de modelos internos para efeitos de solvência das empresas de seguros
- Adequar as estratégias de supervisão do sistema de governação das empresas de seguros ao regime de Solvência II
- Reforçar a divulgação pública de informação relativa ao processo de supervisão prudencial

Estratégia 1.3

Consolidar as estratégias de supervisão dos modelos de governação dos operadores.

Atividades

- Aprofundar a apreciação do conjunto de mecanismos de governação para garantia de uma gestão eficaz, sã e prudente das empresas de seguros, dos grupos de seguros, das sociedades gestoras de fundos de pensões e dos corretores de seguros
- Incrementar a apreciação das condições para garantia de uma estrutura organizacional adequada e transparente assente num eficaz sistema de transmissão de informação e, em particular, dos sistemas de gestão de riscos implementados, incluindo a autoavaliação do risco e da solvência das empresas de seguros e dos grupos de seguros
- Aprofundar os processos de avaliação das potenciais situações de conflitos de interesses na gestão dos fundos de pensões, das empresas de seguros, dos grupos de seguros e dos corretores de seguros

Estratégia 1.4

Aprofundar e aperfeiçoar o processo de supervisão da prestação de informação financeira por parte dos operadores.

Atividades

- Prosseguir com a adaptação das tecnologias e dos sistemas de informação para obedecer aos requisitos do regime de solvência e a outras alterações efetuadas ao sistema de reporte, incluindo o reporte em matéria de *enforcement* e de supervisão comportamental
- Dar continuidade ao processo de revisão da prestação de informação financeira ao mercado por parte dos operadores (contas individuais e consolidadas), por forma a garantir uma aplicação coerente do plano de contas e dos desenvolvimentos em matéria de Normas Internacionais de Contabilidade

Estratégia 1.5

Desenvolver e implementar procedimentos e metodologias de supervisão de associações mutualistas de grande dimensão.

Atividades

- Desenvolver e implementar procedimentos e metodologias tendentes ao cumprimento das atribuições cometidas à ASF durante o período transitório previsto no novo Código das Associações Mutualistas
- Desenvolver o processo de supervisão a aplicar às associações mutualistas findo o período transitório





Objetivo 2

Assegurar a definição e o cumprimento de elevados padrões de conduta no mercado segurador e dos fundos de pensões e garantir uma adequada prossecução da ação sancionatória e intervenção judicial da ASF.

Estratégia 2.1

Prosseguir o processo *on-site* de supervisão comportamental, atendendo especialmente ao nível de risco de cada operador.

Atividades

- Prosseguir com as ações de supervisão relativas ao cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora, de gestão de fundos de pensões e de mediação de seguros, atendendo especialmente ao nível de risco de cada operador, em particular nas áreas com maior importância para o bom funcionamento do mercado e para a proteção dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários
- Reforçar as ações de supervisão direta “cliente mistério” nos casos em que as matérias analisadas justifiquem esse tipo de atuação
- Aprofundar a avaliação do impacto de recomendações ou orientações emitidas pela ASF aos operadores

Estratégia 2.2

Manter a monitorização *off-site* da atuação dos operadores, no âmbito da supervisão comportamental.

Atividades

- Reforçar as ações de supervisão focadas nos cursos de mediação de seguros
- Acompanhar a efetiva aplicação de códigos de conduta por parte das empresas de seguros
- Prosseguir e intensificar o acompanhamento da implementação, pelos diversos operadores, de procedimentos adequados no âmbito da prevenção e do combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, tendo presente a nova legislação sobre a matéria, as novas recomendações do GAFI e a atualização da avaliação nacional de riscos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo
- Intensificar a monitorização da publicidade nos seguros, nos fundos de pensões e na mediação de seguros, em particular nos meios digitais
- Reforçar o acompanhamento do funcionamento da função de gestão de reclamações e dos provedores do cliente
- Prosseguir a monitorização do cumprimento dos deveres de divulgação por parte dos operadores
- Avaliar os sítios dos operadores na Internet e monitorizar os procedimentos implementados pelos mesmos no âmbito da comercialização à distância de seguros e fundos de pensões



- Reforçar os mecanismos e procedimentos que permitem identificar e efetuar o registo de práticas comerciais desleais no mercado segurador e dos fundos de pensões
- Prosseguir a realização de análises transversais através da utilização de inquéritos aos operadores, privilegiando o recurso a metodologias automáticas de recolha e tratamento de informação nos casos em que tal se justifique
- Continuar a monitorização do cumprimento dos deveres fixados no âmbito dos regimes da não discriminação em função do género e da deficiência e/ou do risco agravado de saúde
- Aprofundar a supervisão do cumprimento dos prazos de regularização de sinistros automóveis e a fiabilidade da informação transmitida, nomeadamente através do cruzamento da informação disponível
- Reforçar os procedimentos de supervisão relativos à monitorização dos produtos do ramo Vida disponibilizados pelo mercado, nomeadamente através de um novo sistema de notificação de comercialização de produtos, tendo em conta as necessidades de informação, a uniformização do seu reporte e o controlo dos deveres de notificação
- Implementar o processo de supervisão relativamente aos seguros ligados a fundos de investimento e às adesões individuais a fundos de pensões abertos, tendo em consideração a proposta de reversão de competências da CMVM para a ASF nesta matéria
- Implementar o processo de supervisão do cumprimento dos deveres dos operadores decorrentes do regime jurídico aplicável aos pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs)
- Acompanhar a fase de transição para o novo regime decorrente da proposta de novo Código das Associações Mutualistas, no que diz respeito aos produtos comercializados por associações mutualistas, ou respetivas federações, uniões e confederações
- Prosseguir a monitorização da atividade dos mediadores de seguros, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das condições de exercício da atividade, bem como à manutenção permanente dos requisitos de acesso à mesma
- Promover uma maior exigência por parte das entidades gestoras de fundos de pensões relativamente aos contratos associados aos fundos de pensões que não estão sujeitos a autorização da ASF
- Intensificar a supervisão de empresas de seguros com sede na União Europeia que operam ao abrigo do regime de livre prestação de serviços em Portugal, no que concerne ao cumprimento das condições de interesse geral impostas pela Lei portuguesa

Estratégia 2.3

Prosseguir com a divulgação de entendimentos da ASF sobre a aplicação prática e concreta da legislação, no âmbito da conduta de mercado.

Atividades

- Prosseguir com a divulgação de entendimentos decorrentes da aplicação do regime jurídico do contrato de seguro e demais legislação e regulamentação aplicável à atividade seguradora, de fundos de pensões e de mediação de seguros
- Assegurar a atualização e estruturação dos entendimentos no sítio da ASF na Internet, com vista a facilitar a sua pesquisa e consulta
- Prosseguir a divulgação de estudos, entendimentos e orientações interpretativas da legislação aplicável aos vários ramos, com vista a harmonizar comportamentos e condutas dos diversos operadores

Estratégia 2.4

Analisar os pedidos de informação e reclamações, apresentados por particulares e organismos oficiais, relativamente ao exercício da atividade seguradora, de mediação de seguros e de gestão de fundos de pensões.

Atividades

- Analisar e responder atempadamente às reclamações apresentadas contra os operadores confrontando-os com vista à justa composição do litígio e prestando os esclarecimentos devidos
- Analisar e responder atempadamente e de forma completa aos pedidos de informação e de esclarecimento apresentados à ASF, com vista ao cabal conhecimento sobre a atividade seguradora, de mediação de seguros e de fundos de pensões
- Garantir a existência de condições operacionais que permitam responder aos cidadãos e organismos oficiais, nacionais e internacionais, de forma célere e esclarecedora
- Identificar, a partir da análise dos pedidos de informação, reclamações ou denúncias, eventuais indícios de condutas desconformes com o quadro legal e regulamentar e as boas práticas que possam ter reflexos em matéria de supervisão comportamental
- Identificar, com base nas reclamações, situações e condutas dos operadores que justifiquem a emissão de entendimentos com vista à uniformização de boas práticas de mercado
- Assegurar o tratamento estatístico das matérias apresentadas pelos cidadãos através dos pedidos de esclarecimento e das reclamações, de forma a poder utilizar essa informação no quadro da definição das prioridades de atuação da supervisão comportamental



- Garantir as condições regulatórias indispensáveis à promoção do desenvolvimento de soluções de mercado tendentes a minimizar os conflitos no setor segurador e dos fundos de pensões
- Assegurar resposta às solicitações de beneficiários quanto à existência de contratos previstos no Decreto-Lei n.º 384/2007
- Efetuar a colocação do seguro automóvel em caso de recusa (artigo 18.º/3 do Decreto-Lei n.º 291/2007)

Estratégia 2.5

Identificar e enquadrar os novos desafios de supervisão originados pelo desenvolvimento tecnológico e digital no mercado segurador e dos fundos de pensões.

Atividades

- Analisar o mercado para identificação de novas realidades tecnológicas e digitais, que se concretizem em modelos de negócio ou produtos e serviços diferentes, no setor segurador e de fundos de pensões
- Desenvolver a caracterização das novas realidades de *Insurtech* identificadas, de modo a promover a compreensão dos fenómenos emergentes, bem como a sua categorização
- Avaliar em que medida, e de que modo, estão a ser utilizados pelos operadores novos instrumentos tecnológicos e digitais
- Assegurar que as empresas, modelos de negócio, os produtos e serviços de *Insurtech* cumprem a legislação e regulamentação em vigor
- Aprofundar a construção de um modelo de supervisão baseado no risco da *Insurtech*

Estratégia 2.6

Aperfeiçoar o exercício das competências sancionatórias, a cooperação em matéria de ilícitos criminais e o patrocínio judicial da ASF.

Atividades

- Aperfeiçoar e incrementar a instauração, instrução e preparação de decisões de processos de contraordenação por incumprimento de normas da atividade seguradora e de fundos de pensões
- Assegurar uma estreita a cooperação com as demais autoridades de supervisão financeira e com o Ministério Público, relativamente a ilícitos detetados
- Garantir o patrocínio judicial da ASF junto dos tribunais



Objetivo 3

Intensificar as análises ao nível macroeconómico, através do reforço dos mecanismos de monitorização e de avaliação dos riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor.

Estratégia 3.1

Acompanhar os desenvolvimentos macroeconómicos e financeiros globais, antecipando e atuando de forma adequada face a riscos emergentes com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor e a vulnerabilidades nos níveis de solidez financeira dos operadores nacionais.

Atividades

- Desenvolver um observatório de riscos, com a produção regular de um conjunto de indicadores macroeconómicos correlacionados com o mercado segurador e dos fundos de pensões nacional
- Assegurar a produção trimestral do painel de riscos, que permita a monitorização, ao nível macroprudencial, dos principais riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor segurador
- Desenvolver o painel de riscos para o setor dos fundos de pensões
- Desenvolver uma metodologia que proceda à identificação do grau de risco sistémico dos operadores ao nível do setor segurador nacional
- Elaborar os relatórios semestrais de análise de riscos do setor segurador e dos fundos de pensões (*Risk Outlook*)
- Coordenar, ao nível nacional os *stress tests* a definir pela EIOPA, com o intuito de aferir a solidez e a resiliência do setor segurador e dos fundos de pensões

Estratégia 3.2

Desenvolver iniciativas no âmbito da digitalização, dos fenómenos *FinTech* e *Insurtech* e dos riscos associados, incluindo os riscos cibernéticos e a gestão da continuidade de negócio, com o intuito de identificar as tendências e avaliar os riscos emergentes e as vulnerabilidades do setor.

Atividades

- Desenvolver análises, estudos e inquéritos de mercado no âmbito da gestão dos riscos relacionados com as tecnologias de informação, incluindo riscos cibernéticos (*cyber risks*)
- Elaborar estudo tendente à preparação de um exercício de simulação de um evento de disrupção operacional que afete globalmente o mercado, que permita avaliar a capacidade de resposta individual e coletiva, o grau de implementação dos planos de continuidade de negócio pelos operadores e a adequação das abordagens e procedimentos de atuação

Objetivo 4

Contribuir para a evolução equilibrada dos regimes jurídicos relevantes no âmbito das atribuições da ASF.

Estratégia 4.1

Estudar e propor soluções que a nível do regime jurídico nacional contribuam para o equilíbrio entre os direitos dos consumidores, a proteção da mutualidade, a inovação e competitividade do mercado, bem como a estabilidade a nível macroeconómico.

Atividades

- Assegurar a realização de avaliações sucessivas à introdução de nova legislação, regulamentação ou recomendações de forma a determinar o respetivo impacto efetivo e a fundamentar a ponderação de eventual alteração ou revisão
- Elaborar propostas legislativas ou regulamentares na sequência da ponderação dos resultados de avaliações sucessivas realizadas
- Dar continuidade à adaptação da regulamentação das recomendações vigentes ao novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora
- Acompanhar, junto do Governo, o processo legislativo referente a iniciativas da ASF
- Proceder à atualização dos estudos económicos e atuariais relacionados com o projeto de criação de um sistema nacional de cobertura do risco sísmico
- Iniciar a revisão do Plano de Contas das Empresas de Seguros, adotando a Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 17 – Contratos de Seguro, e realizar as iniciativas de preparação do mercado necessárias, incluindo estudos de impacto
- Utilizar mecanismos de *soft law* (v.g. recomendações) para promover uma maior disciplina de mercado nas áreas sob supervisão da ASF nos casos em que a ponderação do instrumento regulatório a usar não justifique uma intervenção de cariz normativo
- Elaborar estudo sobre a revisão do regime de solvência dos fundos de pensões, tendo em conta os desenvolvimentos internacionais
- Analisar as tendências do mercado segurador e dos fundos de pensões de forma a verificar os desenvolvimentos relevantes em matéria de inovação financeira que suscitem a necessidade de uma intervenção regulatória específica
- Identificar, a partir da análise das reclamações e dos pedidos de esclarecimentos apresentados, condutas que possam justificar iniciativas regulatórias com vista ao reforço dos direitos dos consumidores e boa regulação



Estratégia 4.2

Efetuar o acompanhamento dos trabalhos legislativos a nível europeu com impacto no âmbito das atribuições da ASF.

Atividades

- Acompanhar os desenvolvimentos relacionados com o Plano de Ação da Comissão Europeia para o financiamento do crescimento sustentável
- Acompanhar os trabalhos inerentes ao pacote de medidas legislativas relativo ao estabelecimento de um enquadramento para promover o investimento sustentável
- Acompanhar os trabalhos inerentes à alteração da Diretiva relativa ao seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis e à fiscalização do cumprimento da obrigação de segurar esta responsabilidade

Estratégia 4.3

Concluir a regulamentação decorrente da reforma legislativa associada ao regime Solvência II.

Atividades

- Adaptar a regulamentação vigente ao novo regime jurídico
- Rever pontualmente a regulamentação já emitida em função da alteração superveniente de outros quadros jurídicos

Estratégia 4.4

Assegurar a regulamentação do novo regime de acesso e exercício da atividade de distribuição de seguros.

Atividades

- Participar de forma ativa nos trabalhos promovidos pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) no âmbito da implementação do regime resultante da Diretiva sobre a distribuição de seguros
- Adaptar a regulamentação vigente ao novo regime jurídico
- Assegurar a resposta a questões frequentes sobre o novo regime de forma a contribuir para a adequada implementação



Estratégia 4.5

Assegurar a regulamentação do novo regime jurídico da constituição e funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões.

Atividades

- Participar de forma ativa nos trabalhos promovidos pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) no âmbito da implementação da Diretiva relativa às atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais (IRPPP)
- Adaptar a regulamentação vigente ao novo regime jurídico
- Assegurar a resposta a questões frequentes sobre o novo regime de forma a contribuir para a adequada implementação

Estratégia 4.6

Consolidar a regulamentação nas várias áreas de intervenção da ASF.

Atividades

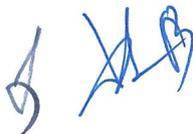
- Consolidar a regulamentação existente em linha com a reforma legislativa associada ao regime Solvência II
- Consolidar a regulamentação existente em linha com a reforma legislativa associada ao regime Solvência II e ao novo regime jurídico da constituição e funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões
- Consolidar a regulamentação dispersa de forma a promover a respetiva acessibilidade e a certeza jurídica
- Desenvolver uma codificação oficiosa dos diplomas aplicáveis às atividades supervisionadas pela ASF, correlacionando, por temas, os diversos níveis de regulação (legal, regulamentar, recomendações e orientações), de forma a favorecer a respetiva acessibilidade e a contribuir para a literacia nestes domínios

Objetivo 5

Reforçar o envolvimento da ASF na formação financeira da população, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de perceção e mitigação dos riscos, e promover a divulgação de informação relevante sobre o setor

Estratégia 5.1

Participar ativamente na implementação do Plano Nacional de Formação Financeira, no quadro dos objetivos definidos pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.



Atividades

- Contribuir para o reconhecimento da importância dos seguros na sociedade e para o papel da poupança como meio privilegiado de assegurar a manutenção de níveis adequados de rendimento na reforma
- Desenvolver iniciativas junto da população que promovam o papel do setor segurador e dos fundos de pensões no desenvolvimento económico e na mutualização dos riscos
- Garantir o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) no quadro do International Network for Financial Education (INFE) e da EIOPA nas matérias relativas à literacia financeira
- Desenvolver atividades que permitam identificar as principais fragilidades da população em matérias relacionadas com a área financeira, em especial da área seguradora e de fundos de pensões

Estratégia 5.2

Disponibilizar aos diferentes intervenientes do mercado informação clara, relevante e imparcial sobre o setor segurador e de fundos de pensões.

Atividades

- Realizar ações de informação genérica sobre os produtos de seguros e fundos de pensões e respetivos riscos, em linguagem acessível ao consumidor comum
- Promover a publicação de informação tecnicamente relevante e atual sobre as diversas dimensões da atividade seguradora, da mediação de seguros e dos fundos de pensões, que permita ao mercado, em geral, mas também aos consumidores, conhecer os principais indicadores caracterizadores da atividade do setor
- Promover iniciativas que contribuam para o esclarecimento da população sobre os produtos comercializados pelo setor segurador e dos fundos de pensões
- Acompanhar a utilização e fazer adaptações, se necessário, ao Portal do Consumidor enquanto plataforma de comunicação com o público em geral, disponibilizando novas ferramentas que se afigurem úteis
- Desenvolver iniciativas de colaboração ativa com associações de defesa do consumidor
- Assegurar uma elevada qualidade no atendimento ao público, tanto a nível presencial nas instalações da ASF como noutros meios de contacto utilizados
- Promover a constante atualização do acervo da biblioteca da ASF nas diversas dimensões da atividade seguradora e fundos de pensões
- Assegurar a disponibilização do acervo da biblioteca ao público



Estratégia 5.3

Potenciar o conhecimento técnico do setor segurador e dos fundos de pensões junto de grupos profissionais específicos.

Atividades

- Promover a cooperação com instituições dos diferentes níveis de ensino, por forma a assegurar a divulgação das diferentes tipologias de riscos assumidos no quotidiano pelos indivíduos e pelas empresas e do papel dos diferentes tipos de seguros
- Estabelecer acordos de cooperação com estabelecimentos de ensino com o intuito de assegurar a adequação dos programas curriculares ao quadro legal e regulamentar em vigor e a promoção de conteúdos específicos do setor segurador e dos fundos de pensões
- Reforçar a produção de publicações de cariz técnico por parte da ASF

Objetivo 6

Consolidar a estratégia de cooperação interinstitucional e assegurar a participação da ASF nas estruturas internacionais de cooperação e coordenação nas áreas de competência.

Estratégia 6.1

Otimizar a interação com entidades que intervêm no processo regulatório com impacto nas áreas sob supervisão da ASF.

Atividades

- Prestar a assistência estatutariamente prevista ao Governo e ao Ministro das Finanças, de forma a garantir um apoio de qualidade e oportuno, convergente com o mandato que está cometido à ASF e preservando a independência orgânica e operacional que lhe está reconhecida
- Maximizar, em prol da missão que lhe está cometida, a colaboração atempada e eficaz com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia – REPER, no contexto de dossiês legislativos comunitários que contêm com o mercado segurador e dos fundos de pensões
- Reforçar a colaboração com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEAR) do Ministério das Finanças no contexto das respetivas atribuições, nos domínios sob supervisão da ASF



Estratégia 6.2

Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão do sistema financeiro nacional.

Atividades

- Contribuir, no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), para o reforço da cooperação e coordenação entre as autoridades de supervisão do sistema financeiro
- Envolver as associações do setor e/ou outras partes interessadas nos processos regulatórios
- Participar no Conselho Geral de Supervisão de Auditoria
- Participar na Comissão de Coordenação da Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo

Estratégia 6.3

Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão ao nível internacional.

Atividades

- Contribuir para o bom funcionamento do sistema europeu de supervisão financeira
- Participar de forma ativa e liderante nas várias vertentes do sistema europeu de supervisão financeira, designadamente como membro do Conselho de Supervisores da EIOPA e do Conselho Geral do ESRB, através da representação da ASF nos principais fora existentes para o efeito
- Participar ativamente nos comités, nos grupos de trabalho, nos projetos e nas redes de troca de informação entre peritos mais relevantes no âmbito da EIOPA, otimizando a troca recíproca entre a experiência nacional de regulação e supervisão com os desenvolvimentos comunitários em domínios de interesse comum
- Assegurar o adequado desempenho da ASF no âmbito da sua participação na EIOPA
- Participar ativamente nos comités e nos grupos de trabalho mais relevantes no âmbito do ESRB, assegurando a formação de uma visão global sobre os riscos e vulnerabilidades do setor segurador e a sua articulação com o contexto macroeconómico e com os desenvolvimentos nos restantes setores do sistema financeiro
- Acompanhar a evolução dos trabalhos da IAIS e participar nos grupos de trabalho relevantes, designadamente no que respeita ao desenvolvimento do *Common Framework for the Supervision of Internationally Active Insurance Groups* (ComFrame), dos *Insurance Capital Standards* (ICS) e do quadro de política macroprudencial
- Assegurar a participação no Comité dos Seguros e Pensões Privadas e no Grupo de Trabalho sobre as Pensões Privadas da OCDE
- Acompanhar a evolução dos trabalhos da Organização Internacional dos Supervisores de Pensões (IOPS)



Estratégia 6.4

Manter a cooperação internacional com os países de língua oficial portuguesa.

Atividades

- Privilegiar ações de cooperação concretas que possam contribuir para a promoção do mercado segurador e dos fundos de pensões locais e para o desenvolvimento da correspondente regulação e supervisão
- Garantir o exercício das funções atribuídas ao Secretariado da Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos (ASEL), colaborar na preparação da Conferência Anual e participar na Assembleia Geral

Estratégia 6.5

Manter a cooperação internacional com a Iberoamérica

Objetivo 7

Disponer de recursos humanos suficientes, qualificados e motivados.

Estratégia 7.1

Garantir que a ASF dispõe de quadros em número e com qualidade adequados para a prossecução da sua missão e atribuições.

Atividades

- Consolidar as políticas de contratação, designadamente através do estabelecimento de critérios que permitam valorizar as competências e o mérito dos colaboradores a recrutar
- Planificar uma criteriosa política de mobilidade de quadros que contribua para o dinamismo da organização e para o reforço da comunicação e interação entre as várias estruturas
- Promover o processo de admissão dos quadros indispensáveis para prosseguir os objetivos da ASF, nomeadamente em função das crescentes necessidades impostas pelos novos quadros regulatórios
- Continuar a política de incentivo a estágios que permitam formar um conjunto de técnicos com competências adequadas na área dos seguros e dos fundos de pensões

Estratégia 7.2

Garantir a crescente qualificação dos quadros da ASF através de um adequado e criterioso planeamento e escolha das ações de formação a desenvolver.

Atividades

- Definir e divulgar anualmente um plano de formação tendo em conta as necessidades dos recursos humanos da ASF e as tendências do mercado
- Identificar oportunamente e de forma pró-ativa as necessidades de formação adicional e reestruturar as existentes
- Desenvolver e ministrar ações de formação interna
- Incrementar o processo de partilha de conhecimentos entre as diferentes unidades orgânicas

Estratégia 7.3

Garantir a motivação dos quadros da ASF.

Atividades

- Introduzir as melhores práticas de gestão do capital humano, designadamente através do aperfeiçoamento dos planos de carreira, que permitam o desenvolvimento profissional e contribuam para o reforço da motivação dos colaboradores
- Otimizar os processos e as metodologias de trabalho, promovendo a comunicação entre as diferentes unidades orgânicas e incentivando a partilha do conhecimento
- Fomentar o trabalho em equipa, por forma a aumentar os níveis de coesão entre os colaboradores
- Promover uma cultura organizacional que valorize a competência técnica e o desempenho eficaz
- Promover uma cultura de envolvimento das várias unidades orgânicas e de participação ativa de todos os níveis hierárquicos na concretização da estratégia definida para a ASF
- Reforçar, no quadro do sistema de avaliação do desempenho existente, a ponderação atribuída às competências técnicas e à dedicação, desenvolvendo iniciativas de reconhecimento profissional dos colaboradores
- Promover o envolvimento dos colaboradores da ASF em iniciativas de responsabilidade social e de solidariedade social
- Continuar o apoio às atividades da Casa de Pessoal da ASF, como elemento agregador dos valores da ASF



Objetivo 8

Garantir a utilização eficiente e responsável dos recursos disponíveis.

Estratégia 8.1

Promover a utilização eficiente dos recursos (financeiros e materiais) da ASF e orientar o desenvolvimento dos sistemas de informação nesse sentido.

Atividades

- Potenciar a utilização dos Portais externos da ASF como canais privilegiados na partilha de informação e facilitadores da consistência dos processos de supervisão e de comunicação com as entidades supervisionadas
- Consolidar a utilização do sítio de Intranet da ASF como promotor da colaboração interdepartamental, de suporte aos processos internos e de repositório de conhecimento
- Privilegiar o sítio da ASF na Internet, incluindo o Portal do Consumidor, como ferramenta essencial para a comunicação com o exterior, reforçando a sua qualidade, atualidade e facilidade de utilização
- Introduzir melhorias e novas funcionalidades no sistema de informação de gestão de processos do consumidor
- Rever os manuais de procedimentos associados aos procedimentos existentes

Estratégia 8.2

Garantir o desenvolvimento da arquitetura de sistemas adequado à ASF assegurando o cumprimento de boas práticas.

Atividades

- Desenvolver modelos de gestão / governance de TI destinados a maximizar os níveis de qualidade de prestação de serviços em linha com as melhores práticas
- Reforçar a utilização de normas padronizadas de segurança dos sistemas de informação, tanto de mitigação e resolução de riscos como de gestão do próprio processo de segurança
- Desenvolver e implementar uma política de segurança da informação transversal à ASF e implementar mecanismos de gestão da segurança / sensibilidade da informação, através da definição de níveis de acesso e de autorização de manuseamento da informação



Estratégia 8.3

Reforçar a estruturação dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno da ASF.

Atividades

- Criar um sistema integrado de gestão de riscos e controlo interno e desenvolver um plano de atuação transversal a toda a organização
- Implementar uma cultura de gestão sã assente nos riscos incorridos e práticas de reporte em conformidade com os normativos em vigor
- Documentar os principais processos internos da ASF, incluindo os controlos implementados nos processos considerados críticos
- Desenvolver iniciativas que permitam reforçar, junto dos colaboradores da ASF, a perceção quanto à importância do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Assegurar a manutenção e a atualidade do Plano de Continuidade da Atividade, realizando testes periódicos aos sistemas de suporte

Estratégia 8.4

Garantir uma maior agilidade e eficiência nos procedimentos de gestão interna.

Atividades

- Promover ferramentas e tecnologias visando a melhoria do desempenho institucional
- Promover a desmaterialização dos circuitos de gestão documental e de informação, privilegiando a gestão eletrónica da informação, otimizando a sua organização e arquivo
- Manter políticas de aquisição de bens e serviços orientadas por princípios de eficiência, equidade e responsabilidade social

Objetivo 9

Gerir de forma eficaz e eficiente os fundos autónomos que estão confiados à ASF.



Estratégia 9.1

Assegurar a manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade para o Fundo de Garantia Automóvel e Fundo de Acidentes de Trabalho.

Consolidar a cultura de gestão assente na rigorosa análise e prevenção de riscos, no cumprimento dos normativos aplicáveis e no reforço das práticas de reporte.

Atividades

- Cumprir os requisitos de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, focados na satisfação generalizada dos utentes, numa perspetiva de melhoria contínua e de maior proximidade com as partes interessadas
- Cumprir o plano de auditorias, elaborar relatórios estatísticos e atuariais e garantir a monitorização permanente dos indicadores de desempenho

Estratégia 9.2

Gerir com rigor os meios financeiros afetos ao Fundo de Garantia Automóvel e Fundo de Acidentes de Trabalho.

Atividades

- Maximizar a eficácia na gestão dos processos de sinistros, de reembolsos de indemnizações, pagamento de prémios, reversões, riscos recusados e reembolsos das atualizações das pensões às empresas de seguros
- Cumprir as regras de atribuição / cálculo das indemnizações no âmbito da sua atuação
- Garantir o controlo permanente das receitas e despesas, com vista ao rigor da execução orçamental

4. Acompanhamento

Os objetivos, estratégias e atividades definidos anteriormente irão refletir-se no subsequente Plano de Atividades para 2019. Neste último são elencadas todas as atividades indicando para cada uma delas qual a unidade orgânica responsável, bem como a data estimada para a conclusão da mesma.

O Plano de Atividades é monitorizado, numa base semestral, em que a área de Controlo Interno e Análise de Riscos solicita a todos os responsáveis pelas diversas unidades orgânicas que se pronunciem quanto ao grau de execução das suas atividades.

Conselho de Administração



José Figueiredo Almaça

(Presidente)



Filipe Aleman Serrano

(Vice-Presidente)



Maria de Nazaré Barroso

(Vogal)